

EDITAL Nº1, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora-Geral do **Campus Capanema e Campus Avançado Barracão** do Instituto Federal do Paraná, Leocádia Cândido da Silva, no uso da competência que lhe são conferidas pela Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, NÍVEL SUPERIOR, para atuar no IFPR Campus Avançado Barracão na Seção de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS

1.1 - O presente edital dedica-se a selecionar estagiário(s), conforme tabela a seguir:

Nº de Vagas	Setor de Atuação	Escolaridade Nível/Área	Carga horária do estágio	Valor da Bolsa	Valor do auxílio transporte (por dia de trabalho presencial)
01	Seção de Ensino	Estudante de Bacharelado em Serviço Social, cursando a partir do 5º semestre ou 3º ano	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

1.2 - Caso surjam novas vagas dentro do prazo de vigência da presente seleção, havendo compatibilidade entre os requisitos de ingresso e atribuições a serem desempenhadas, poderão ser convocados, em ordem crescente, os candidatos classificados em posições excedentes ao número de vagas.

2 - São requisitos para investidura:

2.1 - Ser estudante regularmente matriculada/o no curso de Bacharelado em Serviço Social conforme descrito no quadro de vagas da Cláusula Primeira.

2.2 - Ser maior de 18 (dezoito) anos.

3 - Do horário do estágio:

3.1 - O horário em que as atividades serão desenvolvidas será das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas.

3.2 - O horário poderá ser alterado a pedido da/o estagiária/o ou *ex officio*, observados o interesse da Administração e horário de atuação da Supervisora.

4 - São atividades da/o estagiária/o de Serviço Social:

4.1 Prestar apoio à Assistente Social no desenvolvimento das atividades de serviços sociais;

4.2 Auxiliar no planejamento e coordenação de avaliação de planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);

4.3 Prestar apoio no desempenho de tarefas administrativas;

4.4 Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5 - São características e requisitos desejáveis para desenvolver estágio no IFPR Campus Avançado Barracão:

5.1 - Comprometimento com o Código de Ética do/a Assistente Social;

5.2 - Interessada/o em obter novos conhecimentos.

5.3 - Proativa/o em desenvolver suas tarefas, pedindo orientação à supervisora sempre que necessário.

5.3 - Ser assídua/o, responsável e organizada/o no trabalho.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 - A inscrição da/o candidata/o no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

2.2 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo para concorrer à vaga do item 1 apenas as/os candidatas/os que preencherem os requisitos deste edital.

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 - A inscrição para o Processo Seletivo deverá ser efetuada no período de **18/01 a 03/02/2023**, unicamente via Internet por meio do endereço eletrônico **barbara.silva@ifpr.edu.br**, enviando o formulário anexo devidamente

preenchido e histórico escolar atualizado, respeitando-se o período de inscrição.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

3.1 A/O estagiária/o do nível superior cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais. O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

3.2 A/O estagiária/o do curso de nível superior receberá mensalmente, a título de bolsa, a importância de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte e cinco Reais e sessenta e nove Centavos).

3.2.1 A/O estagiária/o tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) por dia de estágio presencial. Não será concedido auxílio-transporte nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas.

3.3 O contrato de estágio terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, ou ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção será realizado por comissão constituída por três avaliadores, designada pela direção do Campus Avançado Barracão, seguindo os critérios elencados neste Edital.

4.2 - O processo seletivo será realizado valendo-se de entrevista presencial.

4.3 - Caso nenhum dos candidatos convocados compareçam no dia e horário marcado para entrevista, poderá a critério da administração, ser realizada nova chamada para entrevista contemplando todos os candidatos convocados na primeira chamada.

5. DO RESULTADO

5.1 A classificação da/os candidata/os será realizada conforme avaliação do desempenho na entrevista realizada pela comissão, sendo convocada/o a/o candidata/o classificada/o dentro do número de vagas e formado cadastro de reserva em relação aos demais candidatos.

5.2 O edital deste Processo Seletivo será disponibilizado no site <https://barracao.ifpr.edu.br/>.

6. DO CRONOGRAMA

I. Inscrições: **18/01 a 03/02/2023**

II. Divulgação da lista dos candidatos inscritos e horários para entrevistas: **06/02/2023**

III. Entrevista com os candidatos: **09 e 10/02/2023**

IV. Resultado Final: **13/02/2023**

7. DA PUBLICIDADE

7.1 Os editais e resultados serão disponibilizados no site <https://barracao.ifpr.edu.br/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A/O estagiária/o não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFPR e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e o IFPR, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

8.2 Ocorrerá a extinção do estágio:

I. Depois de decorridos a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho da/o estagiária/o;

II. A pedido da/o estagiária/o;

III. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

IV. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias consecutivos ou alternados, no período de um mês;

V. Pela interrupção do curso, seja por trancamento, abandono ou conclusão, e;

VI. Por conduta incompatível com a exigida conforme as normas do IFPR.

8.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

8.4 Os casos omissos ao presente Edital serão definidos pela Direção do Campus Avançado Barracão, observando a legislação vigente e pertinente ao assunto.

Capanema, 16 de janeiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 16/01/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2149376** e o código CRC **35E9205B**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição para o Processo Seletivo do Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado Barracão
Rodovia BR 163 - nº 2115 - Parque Industrial - CEP: 85700-000 (49 3944 1600)

Formulário de inscrição para participação do processo seletivo de estagiária/o do IFPR – Campus Avançado Barracão.

Endereço de e-mail *

Nome Completo *

Telefone *

Data de nascimento *

Período do curso (preencher com ano do início e término do curso) *

Turno do curso (manhã / tarde / noite / semipresencial / EAD) *

Instituição de Ensino *

Observação: Enviar histórico escolar junto a este formulário.